



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Proc. Adm. nº 099/2020
Pregão Presencial nº 15/2.020

Assunto: Trata-se de IMPUGNAÇÃO, formulada pela empresa LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.555.258/0001-12.

Em conformidade com a apreciação exarada pelo Pregoeiro, de 18.08.2020, **acoího** a Impugnação apresentada, considerando ainda, ter sido apresentada de forma tempestiva e decido:

Dar-lhe **PROVIMENTO**, a fim de que sejam feitas as retificações necessárias, com base nas informações trazidas pela apreciação, em especial ao atendimento às solicitações do impugnante:

- Incluir a exigência de habilitação técnica;
- Incluir a exigência de qualificação econômico-financeira através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, certidão de falência e concordata, bem como à exigência de índices contábeis, nos termos da Lei de Licitações.

Devendo o instrumento convocatório ser retificado e republicado em nova data oportuna, em conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Comunique-se a IMPUGNANTE da decisão tomada, bem como, às demais interessadas do certame.

Selvíria - MS, 20 de agosto de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal